

Salvador, 05 de outubro de 2023

OFÍCIO INTERNO Nº 33/2023- PROGER

DA: Procuradoria Geral - PROGER

PARA: Gabinete

Assunto: Abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recortes do diário oficial em nome do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia.

1. Encaminha-se ao Gabinete da Presidência a solicitação de abertura de processo administrativo para contratação, *ad referendum*, de empresa especializada na prestação de serviços de extração de recortes das publicações do diário oficial para a Procuradoria Jurídica do Coren-BA;

2. É importante ressaltar que, em virtude do inadimplemento do contrato nº 08/2023, oriundo do processo administrativo nº 012/2023, o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia não está recebendo a prestação do serviço pactuado no mencionado contrato, prejudicando, assim, as defesas e manifestações dos processos em que o presente órgão figura como parte, podendo ocasionar, inclusive, revelia em processos de grande vulto, motivo pelo qual recomenda-se a realização de uma dispensa de licitação, *ad referendum*, com base na lei 8.666, como medida urgente e imprescindível para defesa desta Autarquia.

3. Salienta-se, de igual modo, que há três dias o serviço não está sendo prestado, fato este que ensejou o envio de notificação para a contratada adotar as medidas necessárias e condizentes com o fiel cumprimento das cláusulas contratuais. Sendo assim, quanto aos dias em que a contratada deixou/deixará de prestar o serviço, quais sejam, do dia 30 de



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

setembro de 2023 até a data em que ocorrer a celebração do contrato com a nova empresa, solicito que o pagamento destes dias seja realizado mediante verba indenizatória.

Atenciosamente,

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
PROCURADORA-GERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Área funcional Requisitante: PROCURADORIA JURÍDICA

Responsável: PATRÍCIA CARDOSO DA SILVA DE SOUZA

Matrícula: 31923

E-mail: patricia.souza@coren-ba.gov.br

Telefone:

1. Objeto da contratação:

Tipo da contratação:

- Fornecimento de produto
- Serviço não continuado
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço:

2.1. Motivação da Contratação: Continuidade na prestação dos serviços de extração de recortes das publicações dos Diários Oficiais, com fornecimento diário de informações para a área jurídica do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia.

2.2. Objetivos da Contratação: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de extração de recortes diários para a Procuradoria Jurídica do Coren-BA.

3. Descritivo do objeto a ser contratado:

Formalização de contrato com pessoa jurídica para a prestação de serviços de extração de recortes, com o fornecimento diário de informações para a área jurídica da Autarquia, das publicações do Diário Oficial da União, do Diário Oficial da Bahia, do STF, do STJ, do TST, das Turmas, Varas e Juizados Federais do TRF-1ª Região e demais regiões, das Turmas e Varas do TRT-5ª Região e demais Regiões, das Varas e Juizados do Tribunal da Justiça da Bahia, tendo como termos de referência da pesquisa: "Coren-BA", "Conselho Regional de Enfermagem da Bahia", Conselho Regional de Enfermagem do Estado da Bahia", dentre outros possíveis e similares.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a execução do objeto:

05/10/2023

5. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Salvador, 05 de outubro de 2023.



Patrícia Cardoso da Silva de Souza
PROCURADORA-GERAL

6. Despacho do Presidente:



Demanda autorizada

Encaminhe-se à Secretaria-Geral para abertura de Processo Administrativo.

Demanda não autorizada



Data: ____/____/____



Giszele de Jesus dos Anjos Paixão
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia
COREN-BA nº 000.348.141- ENF
Conselheira Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de extração de recortes diários para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Coren-BA.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato a ser firmado para este objeto tem duração estimada de 12 (doze) meses, cabendo a prorrogação contratual por igual período, conforme natureza de contratação do seu objeto.
- 1.3. Compõe o objeto deste serviço:

A) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

LOTE ÚNICO	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviço de Extração de Recortes diários das publicações de decisões, sentenças, acórdãos e demais prazos processuais em nome do Coren-Ba - Conselho Regional de Enfermagem da Bahia.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A prestação do serviço abaixo discriminado se faz necessário para alimentar, diariamente, a Procuradoria Jurídica desta Autarquia com as publicações de decisões, sentenças, acórdãos e demais prazos processuais em nome do Coren-BA, evitando assim, perdas processuais, e, conseqüentemente, prejuízos de ordem financeira.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Constituem-se enquanto requisitos pertinentes a esta contratação:
- 3.2. A CONTRATADA deverá fornecer diariamente informações para a área jurídica desta Autarquia, das publicações do DOU - Diário Oficial da União; DOE-BA - Diário Oficial do Estado da Bahia; do STF; do STJ; do TST; das Turmas; Varas e

Juizados Federais do TRF-1º Região e demais Regiões; da Turmas e Varas do TRT-5º Região e demais Regiões; das Varas e Juizados do Tribunal da Justiça da Bahia, tendo como termos de referência de pesquisa: “Coren-BA”; “Conselho Regional de Enfermagem da Bahia”; “Conselho regional de Enfermagem do Estado da Bahia”, dentre outros possíveis e similares.

3.3. A CONTRATADA deverá encaminhar o resultado das pesquisas para os seguintes endereços eletrônicos: “patricia.souza@coren-ba.gov.br”, “joara.brito@coren-ba.gov.br” e “jussara.lima@coren-ba.gov.br”.

3.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico para fornecimento de informações e atendimento a solicitações que possam ocorrer.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços se dará através da disponibilização da extração dos recortes, via e-mail's, à PROGER - Procuradoria Geral do Coren-BA, diariamente.

5. OBJETO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Constitui-se em objeto e quantitativos da presente contratação seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de Extração de Recortes diários das publicações de decisões, sentenças, acórdãos e demais prazos processuais das publicações do DOU - Diário Oficial da União; DOE-BA - Diário Oficial do Estado da Bahia; do STF; do STJ; do TST; das Turmas; Varas e Juizados	12		

	Federais do TRF-1º Região e demais Regiões; da Turmas e Varas do TRT-5º Região e demais Regiões; das Varas e Juizados do Tribunal da Justiça da Bahia.			
--	--	--	--	--

5.1.1. O valor referência estimado para a contratação foi definido com base na de cotação de preço oriundo na dispensa de licitação nº 006/23, oriundo do processo administrativo nº 012/2023, a saber, o valor referencial total anual é de R\$2.234,16 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), referente a 12(doze) parcelas iguais e mensais de R\$186,18 (cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. Os preços registrados nesse instrumento serão os valores, em Reais, dos serviços realizados.
- 6.2. Para liberação de atesto e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:
 - 6.2.1.
- 6.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação dos documentos previstos neste Termo.
- 6.4. O Coren-BA reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato do atesto da nota fiscal, verificar que o serviço prestado não corresponde às especificações dos itens conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O critério de julgamento deverá ser menor preço global, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1.1. Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA e necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins do devido atesto ao recebimento, procedendo com o seu devido rejeite em caso de desacordo às especificações técnicas firmadas em Edital;
- 8.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam realizados os devidos ajustes;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA acerca da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. São obrigações da CONTRATADA:
 - 9.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência;
 - 9.1.2. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por este Termo;
 - 9.1.3. Manter e comprovar durante a execução do contrato, e sempre que requerido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;
 - 9.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites previstos na legislação adotada;
 - 9.1.5. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, não se eximindo de sua total e exclusiva responsabilidade sobre todos os serviços prestados e prestando os esclarecimentos solicitados e atendimento às reclamações formuladas;
 - 9.1.6. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a CONTRATADA, independente de solicitação;

- 9.1.7. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência;
- 9.1.8. Executar o objeto contratado de acordo com as descrições previstas neste documento, reparando, às suas expensas, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- 9.1.9. Observar e fazer com que seus empregados observem os regulamentos administrativos da CONTRATANTE;
- 9.1.10. Informar À CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa;
- 9.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento da de qualquer cláusula ou condição do edital e seus anexos, do contrato, dispositivo legal ou regulamento que sejam de sua obrigação;
- 9.1.12. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão;
- 9.1.13. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, documentos e informações a que venham a ter acesso, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 13.709/2018;
- 9.1.14. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- 9.1.15. Emitir faturas e/ou notas fiscais, discriminando os serviços e os custos;

10. SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação, integral ou parcial, do objeto desta Dispensa pela contratada.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. A Administração deverá desempenhar a fiscalização do contrato, ficando incumbida de acompanhar a fiscalização e a entrega dos bens e serviços e suas devidas adequações às especificações técnicas do termo de referência;
- 11.2. A fiscalização do contrato terá por responsabilidade proceder com a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 11.3. À fiscalização do contrato é reservado o direito de rejeitar qualquer serviço da CONTRATADA que não esteja em conformidade às especificações técnicas contidas no presente termo de referência ou no bojo de todo o edital.

12. PROPOSTA

- 12.1. O proponente deverá apresentar proposta de preço final baseada neste Termo de Referência. Os preços deverão ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da contratação.
- 12.2. A licitante, antes de apresentar sua Proposta de Preços devidamente preenchida, deverá consultar detidamente as especificações deste Termo de Referência, Edital e todos os seus anexos.
- 12.3. O preço proposto e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do proponente.
- 12.4. As informações técnicas referentes aos itens especificados neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, que deverá ser elaborada no papel timbrado da empresa contendo endereço completo, inclusive telefone para contato.
- 12.5. Na proposta deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que o proponente julgar necessárias ou convenientes.
- 12.6. Nos valores ofertados deverão ser incluídas as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta e indiretamente incidirem em razão da prestação dos serviços.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. A CONTRATADA deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão(s) da Administração Pública ou entidade(s) privada(s) em nome de seu(s) responsável(s) técnico(s) ou profissional(s) de nível superior pertencente(s) ao quadro da empresa, que comprove(m) que a licitante tenha executado, ou esteja executando, satisfatoriamente, serviços que atendam as características de execução semelhantes à parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta contratação.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação, a CONTRATADA que:

14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato, independentemente do nível de gravidade do dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.2. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.4. não manter as condições de execução contratual previstas em proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração;

14.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10. praticar atos ilícitos com vista a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.2.2. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na mesma lei, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

14.3. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.4. As sanções previstas neste termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.5. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou de força maior.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitindo sua prorrogação com fulcro na lei 8.666/93.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O presente objeto tem sua classificação contábil registrada nas seguintes contas orçamentárias:

16.1.1.6.2.2.1.1.33.90.39.002.004 - Demais Serviços Profissionais;



Patrícia Cardoso da Silva de Souza
PROCURADORA GERAL - Coren-BA

DECISÃO Nº 228, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Aprovar, "ad referendum" do Plenário, o PA nº 224/2023, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recortes do Diário Oficial para uso da Procuradoria Geral, em nome do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 15 da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-BA nº 017, de 06 de dezembro de 2018, e homologado pela Decisão Cofen nº 003, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto art. 43, inciso XXIV, da Decisão Coren-BA nº 017, de 06 de dezembro de 2018 que trata do Regimento Interno da Autarquia, quanto à competência do presidente em decidir ad referendum do Plenário ou da Diretoria os casos que por sua urgência exijam a adoção de providência;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Processo Administrativo nº 224/2023, versando sobre o assunto em epígrafe;

CONSIDERANDO a presente aquisição, conforme consta no projeto básico e a manifestação da PROGER, residente à fl. 01 do PAD Nº 224/2023, é urgente e imprescindível para defesas e manifestações de processos jurídicos em que esta Autarquia figura como parte;

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* do Plenário, o Processo Administrativo nº 224/2023, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em prestação de

serviço de recortes do Diário Oficial para uso da Procuradoria Geral em nome do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, de acordo com o item 3.2 do Termo de Referência – por 12 meses, no valor de R\$ 1.836,00 (Mil, oitocentos e trinta e seis reais) através de dispensa de licitação com base na lei 8.666, em razão do valor.

Salvador, 05 de outubro de 2023.



Giszele de Jesus dos Anjos Paixão
Coren-BA 348141-ENF
Presidente



Stella Renathe Tolentino Silva Souza
Coren-BA 246136-ENF
Primeira Secretária